



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO n.º 235/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA nº 352/2022 inserido as fls 504/518, que fazem o MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa LPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado CONTRATANTE, através da Secretario Municipal, Sr. SÉRGIO SODRÉ DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº Identidade: 80754391-3, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 099.490.387-15, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competênciade um lado, e do outro, a empresa LPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 24.583.673/0001-80, com sede na Rua 6, nº 79, Morada da Granja, Barra Mansa-RJ, CEP 27335-680, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO PEREIRA CARVALHO. CPF/MF nº, neste ato 093.945.477-70 denominada CONTRATADA, assinam o presente TERMO ADITIVO Nº 01, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 14574/2021, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação de 4 (quatro) meses no prazo de vigência do contrato primitivo nº 352/2022, passando o novo prazo, a contar de 27/07/2023 até 27/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação da empresa as fls 546 da fiscalização de fls. 544/545, e justificativa e aprovação do ordenador de despesas as fls 548, exaradas no processo administrativo nº 14574/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



LPC ENGENHARIA Assinado de forma digital por LPC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:2458367300 ETDA:24583673000 80 Dados: 2023.07.27 5:3' : 7 - 03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 26 de julho de 2023.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA p/ Município

LPC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:24583673000180

Assinado de forma digital por LPC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:24583673000180 Dados: 2023.07.27 15:31:33 -03'00'

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
P/ Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

